



**Coren<sup>PB</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

**DECISÃO COREN-PB Nº 429, 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Aprovar, *ad referendum* da Diretoria, as férias dos empregados públicos.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de alteração das férias dos empregados públicos (fls. 190-191) e a necessidade de processamento das férias, conforme mencionado no despacho de nº 15/2022 do Departamento de Recursos Humanos do Coren-PB.

**CONSIDERANDO** que a Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para o dia 19 de dezembro de 2022, conforme calendário de atividades do COREN-PB;

**CONSIDERANDO** que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o requerimento de férias, *ad referendum* da Diretoria, dos seguintes empregados públicos:

- I – Victor Amaro Carneiro;
- II – Mateus Pereira Timóteo.

**Art. 2º** Inserir na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 14 de dezembro de 2022.

  
**RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO**  
**COREN-PB nº 433212-ENF**  
**Presidente do COREN-PB**